



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A EXMO. SRº. PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e emulsão ligante de solo para manutenção de vias públicas no município de São Valério.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	15	Toneladas	Massa asfáltica CBUQ
02	01	Toneladas	Ligante de Solo

Exmo. Sr.º, Prefeito Municipal,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. município necessita adquirir massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e emulsão ligante de solo para manutenção de vias públicas no município de São Valério.

A presente aquisição justifica-se em face do interesse público em executar/ manter/ conservar todos os arruamentos da cidade, consistentes de pavimentação asfáltica, devido ao estado precário de conservação, bem como, e ainda a utilização nas operações tapa buraco nas vias do município, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2023.



EMERSON DE CASTRO FERRAZ
Secretária Municipal de Administração



SOLICITAÇÃO

Do: Exmo Sr. Prefeito Municipal.


Para: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Valério - TO.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e emulsão ligante de solo para manutenção de vias públicas no município de São Valério.
2. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1. DEMANDANTE:

Demandante: Prefeitura Municipal de São Valério/TO
Responsável: Olímpio dos Santos Arraes

2. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

2.1 constitui o objeto deste Termo de Referência: Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e emulsão ligante de solo para manutenção de vias públicas no município de São Valério.

3- DA JUSTIFICATIVA

Considerando que há presença de buracos em algumas vias de tráfego na sede do município, como também é necessário o recapeamento de várias avenidas do Município, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos. A compra de massa asfáltica está entre os itens de extrema importância, para que serviços essenciais como manutenção de pavimentação de vias seja efetuado. O objeto em questão oferece ao município condições de trabalhar com os serviços de conservação, aplicação asfáltica e reparos asfáltico, desta forma as operações de reparos com caráter emergencial poderão ser atendidas no menor lapso temporal possível. Desta forma, a aquisição que se pleiteia, é de extremo interesse público, pois a execução/manutenção e conservação de todos arruamentos da cidade, consistentes de pavimento asfáltico, devido ao estado precário de conservação, bem como, e ainda a utilização nas operações de tapa buraco nas vias do município, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

4.FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 .

5.DESCRICÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	15	Toneladas	Massa asfáltica CBUQ
02	01	Toneladas	Ligante de Solo

Especificação do Material CBUQ:

- O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.
- Todo o carregamento asfáltico que chegar no local da obra deverá apresentar por parte do fabricante ou fornecedor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente a data da fabricação ou ao dia do carregamento para



transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassarem 10 dias. Deve trazer também a indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

a) Os materiais constituintes do CBUQ deverão satisfazer todas as normas e especificações aprovadas pelo DNIT referentes as especificações de materiais dos elementos:

- Cimento asfáltico
- Agregado graúdo
- Agregado miúdo
- Filer
- Melhorador de adesividade
- Deverão obedecer os critérios da composição da mistura, sendo qualquer outra matéria precederá as normas técnicas do DNIT 031/2004.

Especificação do Ligante de Solo:

a) As emulsões asfálticas devem ser homogêneas, e não devem apresentar separação da fase asfáltica após vigorosa agitação, dentro de 30 dias da data de carregamento.

b) Sua unidade de compra é o quilograma.

c) Cada unidade de acondicionamento deverá trazer indicações clara da sua procedência, do tipo e da quantidade do seu conteúdo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O presente procedimento pauta –se pelas recomendações Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/TO, quando a mesma enviará pedido por correspondência, e-mail ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

7.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND - para com o Sistema de Seguridade Social;



7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS.

7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

7.2.4. O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.

7.2.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.

7.2.6. A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

7.2.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei nº 8.666/1993, são obrigações da CONTRATADA:
- Manter inalterados os preços e condições propostas, bem como as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Estudo e Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento dos mesmos.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou com prévia expressa anuência da Contratante.
- Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avançadas e normas estabelecidas na Lei n/ 8.666/1993 e suas alterações das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis.
- Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles.
- Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do produto fornecido em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Responsabilizar-se pela mão de obra no descarregamento total dos produtos, sendo que o órgão público não cederá servidores para este fim.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei nº 8.666/1993 são obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devido no prazo e condições estipuladas neste Termo.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição do produto adquirido.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência.
- Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do produto, fixando prazo para sua correção.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.

10.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

10.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.00000/ recursos não vinculados a impostos									



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



12.DA GESTÃO DO CONTRATO:

12.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

13.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O presente Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

São Valério/TO, 23 de fevereiro de 2023.

Cleonice de Castro Nunes
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

METODOLOGIA DE PESQUISA:
H-INFINITY TECNOLOGIA DE ASFALTO LTDA
LUSA COMÉRCIO MERCANTIL LTDA (ASFALTEI)
GOIÁS ASFALTO

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

VALOR PRATICADO

			COTAÇÕES DE PREÇOS UNITARIO			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	GOIÁS ASFALTO	ASFALTEI	H-INFINITY	VALOR MÉDIO
01	15	Massa asfáltica CBUQ	R\$: 10.905,00	R\$: 11.100,00	R\$: 10.380,00	R\$: 10.795,00
02	01	Ligante de Solo	R\$: 1.190,00	R\$: 1.310,00	R\$: 1.280,00	R\$: 1.260,00
VALOR TOTAL			R\$: 12.095,00	R\$: 12.410,00	R\$: 11.660,00	R\$: 12.055,00

São Valério/TO, 28 de fevereiro de 2023.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

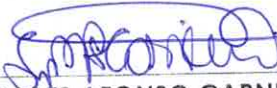
SÃO VALÉRIO/TO, 01 dia do mês de março de 2023.

SENHOR PREFEITO,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas **Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e emulsão ligante de solo para manutenção de vias públicas no município de São Valério**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000									

Atenciosamente,


SIEMI SOARES AFONSO CARNEIRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Siemi Soares A. Carneiro
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria nº 098/2021



DESPACHO EXECUTIVO

Considerando a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de **Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e emulsão ligante de solo para manutenção de vias públicas no município de São Valério.**

Considerando que há presença de buracos em algumas vias de tráfego na sede do município, como também é necessário o recapeamento de várias avenidas do Município, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos.

Considerando que aquisição de massa asfáltica está entre os itens de extrema importância, para que serviços essenciais como manutenção de pavimentação de vias seja efetuado.

Considerando que o objeto em questão oferece ao município condições de trabalhar com os serviços de conservação, aplicação asfáltica e reparos asfáltico, desta forma as operações de reparos com caráter emergencial poderão ser atendidas no menor lapso temporal possível.


Considerando que a presente aquisição que se pleiteia, é de extremo interesse público, pois a execução/manutenção e conservação de todos arruamentos da cidade, consistentes de pavimento asfáltico, devido ao estado precário de conservação, bem como, e ainda a utilização nas operações de tapa buraco nas vias do município, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO, aos 02 dias do mês de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL